



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO - COPES



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
 DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 Nº 029/2016, DE 18 NOVEMBRO DE 2016

O Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) torna público que, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2016, estarão abertas as inscrições à Prova de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com as especificações a seguir relacionadas:

1. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO EM 2016*

Curso	Requisitos para inscrição	Duração do Curso	Turno	Número de vagas
Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**	Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental e ter 18 anos de idade até a data da matrícula no curso	03 anos e 400 horas de estágio profissional	Noturno	32

Observações:

* Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, as vagas ofertadas no processo seletivo para ingresso em 2017 serão **distribuídas conforme Anexo I deste Edital**.

** Essa modalidade de curso técnico é regulamentada pela Lei 11.741/2008, pelo Decreto 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Faz-se necessário destacar que, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, “para obter seu certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno deverá concluir simultaneamente a habilitação técnica de nível médio. Como se trata de um curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do ensino técnico de nível médio e, muito menos, o inverso”.

2 – RESERVA DE VAGAS

Em cumprimento à **Lei nº 12.711, de 29/08/2012, ao Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012**, o Processo Seletivo do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) adotará os seguintes procedimentos:

2.1 Reservará, no curso, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vagas para estudantes que cursaram o **Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas** em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.1.1 Para os fins deste Edital e conforme Decreto 7824/2012, que regulamenta a Lei 12.711/2012, consideram-se escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, consoante Inciso I do caput do art. 19 da Lei 9.394/1996 (LDB).

2.1.2 Escolas particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas não se enquadram na categoria definida no item 2.1.

2.2 No preenchimento das vagas de que trata o item 2.1, reservará 50% (cinquenta por cento) aos estudantes oriundos de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) nacional per capita, vigente no período de inscrições deste edital.

2.2.1 Família, para efeitos deste edital, é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.2.1.1 Por morador compreende-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nela reside, na data da inscrição do candidato no processo seletivo para ingresso nos cursos contemplados por este edital.

2.2.2 Os rendimentos que entram no cálculo a que se refere o item 2.2 são aqueles provenientes de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia – RMV e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.

2.3 As vagas de que trata o item 2.1 serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Sul, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 16,45% do total da população.

2.3.1 As vagas não preenchidas segundo os critérios estabelecidos no item 2.3 serão preenchidas por estudantes que tenham cursado o **Ensino Fundamental INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.4 O candidato que optar por concorrer às vagas segundo o que estabelecem os itens 2.1, 2.2 e 2.3, caso venha a ser classificado, deverá apresentar, **no período da matrícula**, conforme o caso, a seguinte documentação:

2.4.1 Candidato oriundo de escola pública: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em escola(s) pública(s) brasileira(s)**.

2.4.1.1 Neste caso, não se enquadra a concessão de bolsa de estudos (integral ou parcial) ou realização de uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado, com ou sem bolsa de estudos.

2.4.2 Candidato oriundo de família com renda mensal familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (um salário mínimo e meio): Declaração de Composição e Renda Familiar, com firma registrada em cartório ou assinada por duas testemunhas, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, e documentos que comprovem os rendimentos informados na Declaração de Composição e Renda Familiar, conforme Anexo III deste edital.

2.4.3 Candidato autodeclarado preto ou pardo: declaração de próprio punho de que é preto ou pardo, com assinatura.

2.4.3.1 O candidato autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado a qualquer momento a passar por uma entrevista com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Reserva de Vagas do CTISM. O candidato que não comparecer à entrevista perderá o direito à vaga.

2.4.4 Candidato autodeclarado indígena: Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhados de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI que jurisdiciona a área.

2.5. O candidato classificado pelo sistema de reserva de vagas que não entregar a documentação de que trata o item 2.4 no período da matrícula perderá o direito à vaga.

2.6 As vagas não preenchidas por candidatos do sistema de reserva de vagas serão preenchidas por candidatos que não concorreram pelo sistema de reserva de vagas, conforme item 6.6.1.

2.7 Os candidatos inscritos pelo sistema de reserva de vagas e não classificados por este sistema continuarão pertencendo à lista classificatória geral do processo seletivo.

2.8 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas de que trata a Lei 12.711, de 29/8/2012, terão seus casos avaliados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema de Reserva de Vagas do CTISM, podendo passar por uma entrevista se houver necessidade de complementação de informações e, caso ocorra alguma irregularidade, estarão sujeitos ao cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.9 Caso não existam, em qualquer uma das etapas da seleção, candidatos às vagas destinadas aos beneficiários de cada uma das opções de reserva de vagas, as vagas

remanescentes serão distribuídas conforme critérios previstos no art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, e item 6.6.1.

2.10 Os candidatos que não optarem, no ato da inscrição, por participar do sistema de reserva de vagas, mesmo atendendo às exigências para essa forma de ingresso, concorrerão somente às vagas destinadas aos candidatos sem reserva de vagas.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no site www.ufsm.br/copes, com o preenchimento dos dados solicitados na Inscrição Eletrônica, de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2016.

3.1.1 Para realizar a inscrição ao processo seletivo do CTISM é OBRIGATÓRIO que o candidato possua Carteira de Identidade (RG) ou documento de valor legal equivalente e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Antes de efetuar sua inscrição no sistema de reserva de vagas, o candidato deve verificar se está enquadrado no item 2 do presente edital para não correr o risco de perder a vaga caso venha a ser classificado.

3.3 Após preencher todos os dados solicitados, recomenda-se ao candidato que também imprima sua Ficha de Inscrição para consultá-la a qualquer tempo.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Será disponibilizado acesso à internet para realização da inscrição na sala 113 do CTISM (prédio 5 – campus da UFSM), de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2016, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 21h, de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos do CTISM. Se por motivo de força maior a referida sala não for disponibilizada, o processo seletivo se manterá igualmente.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assim como a fidelidade nos dados exigidos, sob pena de responsabilização segundo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

3.7 As informações e normas relativas ao Processo de Seleção para ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do CTISM estão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/copes.

4 – LISTAGEM DOS INSCRITOS

4.1 No dia 6 de dezembro de 2016, a COPEs divulgará a listagem de todos os inscritos à seleção no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes.

4.2 Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem ou verificar algum dado incorreto, deverá contatar, entre os dias 6 e 7 de dezembro de 2016, a Comissão

Permanente de Exame de Seleção (COPES) – na sala 113 ou na sala 115 do CTISM ou pelo telefone (55) 3220 8044, munido de seu número de inscrição. O horário de atendimento é das 9h às 22 horas, de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

5 – DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos deverão **obrigatoriamente assistir à palestra de apresentação do curso**, durante a qual deverão realizar prova objetiva de português e de conhecimento lógico matemático. A palestra será realizada dia 11 de dezembro, às 14 horas, no auditório do CTISM, **Prédio 5 do campus da UFSM**; na sequência os candidatos serão encaminhados para sua respectiva sala para realização da prova objetiva.

5.1.1 Os candidatos deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência no dia da palestra/prova, isto é, às 13 horas e 30 minutos. As 14 horas será fechada a porta de acesso ao CTISM.

5.1.2 A palestra terá duração de 1 hora e a prova terá duração de 2 horas.

Data	Horário	Local
11 de dezembro de 2016	14 horas	Auditório do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM

5.2. Após a palestra, o candidato irá realizar a prova objetiva composta de 20 questões, sendo 10 questões de português e 10 questões de conhecimento lógico matemático.

5.3. Será realizada a pré-seleção de 64 (sessenta e quatro) candidatos que serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, conforme Tabela 1.

5.4. O candidato que não comparecer à palestra e/ou não realizar a prova objetiva será eliminado da seleção.

Tabela 1: Critérios para seleção final

1.1. Prova Objetiva: Nessas atividades serão avaliadas as condições de interpretação, argumentação e raciocínio lógico demonstradas pelo candidato.	de zero a 50 pontos
---	---------------------

5.5. Em caso de empate na pontuação da pré-seleção, terão preferência os candidatos de maior idade.

5.6. O resultado da pré-seleção, bem como a data e horário para a entrevista, serão divulgados no dia 12 de dezembro de 2016, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes.

5.7 As entrevistas individuais serão realizadas no período de 13 a 16 de dezembro de 2016, na sala 115 do CTISM, conforme publicação no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes.

6 – DO PROCESSO FINAL DE SELEÇÃO

6.1. Os 64 (sessenta e quatro) candidatos pré-selecionados estarão aptos a participar do processo final de seleção, conforme item 5.3 deste Edital.

6.2. Cada candidato deverá verificar, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou pelo site www.ufsm.br/copes, a data e o horário agendados para sua entrevista.

6.3. Serão selecionados para a matrícula no curso 32 (trinta e dois) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme somatório dos critérios da Tabela 1 e da Tabela 2. Os demais candidatos serão considerados suplentes de acordo com os mesmos critérios.

Tabela 2: Critérios para seleção final

<p>2.1. Entrevista:</p> <p>Na entrevista será avaliado o grau de comprometimento do candidato para com as atividades pedagógicas ofertadas pelo Curso.</p>	<p>de zero a 50 pontos</p>
---	----------------------------

6.4. O candidato pré-selecionado que não comparecer à entrevista será eliminado da seleção.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da declaração de que não possui Ensino Médio completo e do questionário de pré-seleção, assim como a fidelidade nos dados exigidos, conforme orientações no ato de inscrição, sob pena de responsabilização segundo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

6.6 Serão classificados primeiramente os candidatos dos Sistemas de Reserva de Vagas EP1A, EP1, EP2A, EP2, respeitando o número de vagas de cada Reserva e seguindo a ordem decrescente do total de pontos. As vagas remanescentes são destinadas aos classificados no Sistema Sem Reserva de Vagas.

6.6.1 As vagas do Sistema de Reserva de Vagas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A - EP1 - EP2A - EP2 - Sistema Sem Reserva de Vagas

EP1 - EP1A - EP2A - EP2 - Sistema Sem Reserva de Vagas

EP2A - EP2 - EP1A - EP1 - Sistema Sem Reserva de Vagas

EP2 - EP2A - EP1A - EP1 - Sistema Sem Reserva de Vagas

6.7. Em caso de empate na pontuação da seleção, terão preferência os candidatos de maior idade.

6.8. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2016, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes.

6.9. A listagem dos classificados será divulgada, por Sistema de Reserva de Vagas e em ordem decrescente de classificação.

6.10 O veículo oficial para divulgação das listagens dos classificados é o *site* www.ufsm.br/copes.

6.11 O candidato que, no período determinado, não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.

7 – MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria Escolar do CTISM, no período de 9 a 11 de janeiro de 2017, das 8h30min às 11h30min.

7.2. No ato da matrícula, serão exigidos os originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração que comprove o grau de escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de vacina anti-tetânica;
- Uma (1) foto 3 x 4 recente.

7.2.1 Os candidatos selecionados para as vagas reservadas, devem apresentar documentos específicos conforme consta nos anexos desse edital.

7.3. As fotocópias serão autenticadas conforme apresentação dos originais, no ato da matrícula.

7.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração, exigindo-se a apresentação de identidade do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação do candidato, listada no item 7.2 deste Edital.

7.5. Se o Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental não forem expedidos até o dia da matrícula, deverá ser emitida uma declaração pela escola de origem, que comprove a situação do aluno, comprometendo-se o candidato a apresentar o Histórico Escolar dentro de 15 (quinze) dias, para que não seja invalidada sua matrícula.

7.6. O candidato que entregar documento de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente realizado no exterior deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, devidamente traduzido.

7.7. O candidato classificado que não se apresentar para ser matriculado na 1ª chamada perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo seguinte, após o limite da primeira lista de classificação.

7.8. A segunda chamada será divulgada no dia 24 de janeiro de 2017, no mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes.

7.9. As matrículas em segunda chamada serão realizadas no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, das 8h30min às 11h30min.

7.10. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8 – INÍCIO DAS AULAS

8.1 As aulas para todos os cursos iniciam-se no dia 6 de março de 2017, conforme calendário escolar do CTISM.

9 – ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição.

9.2 Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão apresentar o original da cédula de identidade estrangeira e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9.3 Os candidatos com necessidades especiais deverão comunicar tal fato à Comissão Permanente de Seleção, durante o período de inscrições, conforme item 3.7 deste Edital.

9.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais e normas complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas da matrícula.

9.8 Os resultados do Processo de Seleção terão validade para o ingresso no CTISM, no ano letivo de 2017, conforme as vagas dos cursos.

9.9 Todo e qualquer resultado obtido no processo seletivo é definitivo, não cabendo recursos a nenhuma instância.

9.10 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas no curso e de acordo com o sistema de reserva de vagas. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos.

9.11 É obrigatório ao candidato o conhecimento das normas gerais contidas no *site* www.ufsm.br/copes antes de gerar sua Ficha de Inscrição. As disposições contidas nesse *site* integram o presente Edital.

9.12 O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria divulgará, quando necessário, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a este Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.ufsm.br/copes.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Exame de Seleção - COPEs.

GABINETE DA DIREÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA, aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Prof. Luciano Caldeira Vilanova
Diretor do CTISM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO I AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
 DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 029/2016, DE 18 de NOVEMBRO DE 2016

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSOS, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.711, DE 29/08/2012, AO DECRETO Nº 7.824, DE 11/10/2012 E À PORTARIA NORMATIVA/MEC Nº 18, DE 11/10/2012.

CURSO	TURNO	VAGAS					TOTAL
		SEM RESERVA	EP1A	EP2A	EP1	EP2	
Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Noturno	16	3	3	5	5	32

Reserva EP1A - candidato egresso de Ensino Fundamental do Sistema Público, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

Reserva EP1 - candidato egresso de Ensino Fundamental do Sistema Público com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

Reserva EP2A - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

Reserva EP2 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

Sem Reserva - candidato que não se enquadra na reserva de vagas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO II AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 029/2016, DE 18 de NOVEMBRO DE 2016

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

(Obrigatório para quem optar concorrer às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional per capita)

NOME DO CANDIDATO: _____
CURSO _____

Nome Completo do Familiar, inclusive do candidato	Parentesco	Data de Nascimento	Tipo de Renda	Valor Bruto (R\$)*
Total da Renda Familiar Bruta Mensal				

Total da Renda Familiar Bruta Mensal	
Número de Pessoas na Família	
Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita (Divisão do total da renda familiar bruta mensal pelo número de pessoas na família)	

Esclarecimentos:

- 1.*Valor Bruto (R\$): Fazer a média dos três meses imediatamente anteriores à data da inscrição.
2. Devem ser anexadas cópias dos documentos comprobatórios dos rendimentos, conforme Anexo III deste edital, e as cópias dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família.
3. Este documento deve estar com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas. As Cópias do CPF das testemunhas deverão ser anexadas ao presente documento.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena prevista em lei e neste edital.

Local e data _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato(a) ou responsável

TESTEMUNHAS

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO AVALIADORA DA RESERVA DE VAGAS

() Deferido () Indeferido

Data ____/____/____

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO III AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 029/2016, DE 18 de NOVEMBRO DE 2016

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Documentos que deverão ser apresentados, *para fins de efetivação da matrícula*, pelo candidato classificado que se enquadrar nas condições do item 2.4 do Edital nº 029/2016 de inscrições ao Processo de Seleção do CTISM, de 18 de novembro de 2016, para fins de comprovação de renda familiar per capita.

I – Se empresário:

- a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - b.1. os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos três meses;
 - b.2. os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no imediatamente anterior;
 - b.3. outros (especificar): _____

II – Se produtor rural:

- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópias das notas fiscais de vendas.

III – Se profissional liberal ou autônomo:

- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

IV – Se aposentado ou pensionista:

- a) extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

V - Se trabalhador assalariado:

- a) cópia dos três últimos contracheques;
- b) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI – Se estagiário:

- a) cópia do Termo de Compromisso vigente e comprovante do valor da bolsa;
- b) extratos bancários dos últimos três meses.

VII – Se trabalhador informal:

- a) declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;
- c) guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, se houver;
- d) extratos bancários dos últimos três meses.

VIII – Se com rendimentos de aluguel ou bens móveis e imóveis:

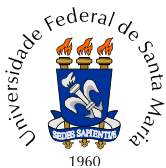
- a) cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IX – Se sem rendimentos:

Os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, **ou** declaração de que não possui rendimentos, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas.

X – Se auxiliado por terceiros (avós, tios ou outra pessoa):

Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do candidato ou de outro membro do grupo familiar (declaração do valor recebido como auxílio, com firma reconhecida em cartório por autenticidade de quem fornece o auxílio **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO IV AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 029/2016, DE 18 de NOVEMBRO DE 2016

CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 PARA TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS AOS CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA OBJETOS DESTES EDITAIS.

- () Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- () Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- () Cadastro de pessoa física – CPF (original e fotocópia);
- () Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- () Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- () Comprovante de quitação militar (original e fotocópia), para candidatos do sexo masculino;
- () 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- () Comprovante de vacina antitetânica (original e fotocópia).

1.2 PARA COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PER CAPITA E COMPROVAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE TENHA CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA. (item 2.4 do Edital nº 024, de 29 de outubro de 2015)

I – Se empresário:

- () Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano base;
- () Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, devidamente assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, contendo:
 - () os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos três meses;
 - () os valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no imediatamente anterior;
 - () outros (especificar): _____

II – Se produtor rural:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando for o caso;
- () quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- () cópias das notas fiscais de vendas.

III – Se profissional liberal ou autônomo:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- () guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

IV – Se aposentado ou pensionista:

- () extrato mais recente do pagamento do benefício;
- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- () Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho.

V - Se trabalhador assalariado:

- () cópia dos três últimos contracheques;
- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- () extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

VI – Se estagiário:

- () cópia do Termo de Compromisso vigente e comprovante do valor da bolsa;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

VII – Se trabalhador informal:

- () declaração do valor médio mensal percebido, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas;
- () cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho;
- () guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses, se houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses.

VIII – Se com rendimentos de aluguel ou bens móveis e imóveis:

- () cópia da Declaração de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- () contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

IX – Se sem rendimentos:

- () Os integrantes do grupo familiar, a partir dos 18 anos, que não tiverem rendimentos deverão apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde a página de identificação até a página imediatamente subsequente ao último contrato de trabalho, **ou** declaração de que não possui rendimentos, com firma reconhecida em cartório por autenticidade **ou** com o nome, CPF e assinatura de duas testemunhas.

X – Se auxiliado por terceiros (avós, tios ou outra pessoa):

- () Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do candidato ou de outro membro do grupo familiar (declaração do valor recebido como auxílio, com firma reconhecida em cartório por autenticidade de quem fornece o auxílio **ou** com nome, CPF e assinatura de duas testemunhas).

Candidato: _____	Comissão Avaliadora: _____
CPF: _____	CPF: _____
Assinatura _____	Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO V AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 029/2016, DE 18 de NOVEMBRO DE 2016

Cronograma do Processo de Seleção

ETAPA	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	21 de novembro a 02 de dezembro de 2016	As inscrições deverão ser realizadas no site www.ufsm.br/copes Será disponibilizado acesso à internet para realização da inscrição na sala 113 do CTISM (prédio 5 – campus da UFSM), de 03 de novembro a 20 de novembro de 2015, das 9h às 21h, de segundas a sextas-feiras, excetuando-se feriados e dias não letivos no CTISM.
Divulgação da listagem dos inscritos	06 de dezembro de 2016	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes .
Palestra e Prova Objetiva	11 de dezembro de 2016, às 14 horas	Auditório do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Prédio 05, Campus da UFSM
Divulgação da lista dos pré-selecionados	12 de dezembro de 2016	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes .
Entrevistas Individuais	Período de 13 a 16 de dezembro de 2016	Na sala 115, do CTISM.
Divulgação da lista dos selecionados	20 de dezembro de 2016	No mural do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e pelo site www.ufsm.br/copes .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
 COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE EXAME DE SELEÇÃO



ANEXO VI AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE SELEÇÃO
 DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA Nº 024/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Cronograma para as matrículas de candidatos classificados para ingresso em 2016

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de encaminhamento e análise de documentos para efetivação da matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.	9 a 11 de janeiro de 2016, das 8h30min às 11h30min
Divulgação: Lista de candidatos para a 2ª chamada.	24 de janeiro de 2016
Período de encaminhamento da documentação para efetivação da matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.	25 a 27 de janeiro de 2016, das 8h30min às 11h30min